

LEI Nº. 7483/08
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.008

Altera a Lei nº. 7257/2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de distribuição gratuita de protetor solar, aos funcionários públicos que trabalham habitualmente expostos ao sol.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º. da Lei nº. 7257, de 11 de janeiro de 2007, fica acrescido de um parágrafo que será o § 2º. com a redação abaixo, renumerando-se o atual parágrafo único:

“§ 2º. Os contemplados pela Lei nº. 6309, de 09 de maio de 2003, que trabalham expostos ao sol, também farão jus ao benefício da presente lei.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2.008.

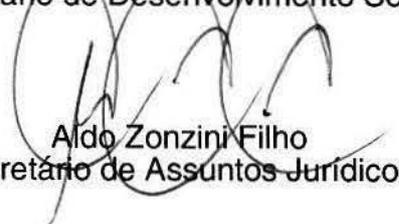

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Aparecida Manzato Tarantelli
Secretária de Administração



João Francisco Sawaya de Lima
Secretário de Desenvolvimento Social



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 150/07 de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)